ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI Nº 1510, de 29 de outubro de 1999.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a área destinada ao lazer e atividades desportivas, que passará a denominar-se ▮Rua do Recreio▮.

Art. 2º - A Rua de Recreio de que trata o artigo anterior, será identificada mediante afixação de placa informativa no Logradouro Público a ser designado, sem qualquer alteração de sua denominação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adotará as medidas necessárias à implantação desta Lei, inclusive a designação do logradouro Público para tal fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Palácio Prefeito Raul Macedo, em 29 de outubro de 1999.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL